



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo
Partido Trabalhista
Português, referentes a 2018**

PA 14/Contas Anuais/18/2019

maio/2022



Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário.....	3
1. Introdução.....	4
2. Método e condicionantes.....	4
2.1. Método.....	4
3. Visão global da informação financeira.....	8
4. Resultados / observações.....	9
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários.....	9
4.2. Incumprimento do regime legal relativo a donativos ou donativo Indireto.....	11
4.3. Incumprimento do regime do acréscimo.....	11
4.4. Grupo Parlamentar na ALRAM – incongruência no registo da subvenção estatal.....	12
5. Conclusões.....	13
Lista de Anexos.....	15



Lista de siglas e abreviaturas

ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AL 2017	Eleições Autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017
GP	Grupo Parlamentar
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017
PTP	Partido Trabalhista Português
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **PTP**, relativo às contas anuais de 2018, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas relativamente aos elementos bancários (ver ponto 4.1.);
- Incumprimento do regime legal relativo a donativos ou donativo indireto (ver ponto 4.2.);
- Incumprimento do regime do acréscimo (ver ponto 4.3.), e;
- Incongruência no registo da subvenção estatal, nas contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (ver ponto 4.4.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2018, apresentadas pelo **Partido Trabalhista Português**, daqui em diante designado por **PTP**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria concluída em 14 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2018 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido e das contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (constantes dos anexos I e II);
- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria aplicáveis a exames simplificados, os quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos,



atendendo em particular ao regime legal previsto na Lei do Financiamento dos Partidos Políticos (L 19/2003) e na Lei de Organização e Funcionamento da Entidade das contas e Financiamentos Políticos (LO 2/2005), com as sucessivas alterações introduzidas, sendo a última pela LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas do grupo parlamentar, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, com verificação da correção dos valores contabilizados;

e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do grupo parlamentar, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
- (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;

g) Comprovação de que os rendimentos provenientes de donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente



destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos;

h) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2018 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;

i) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;

j) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram integradas na consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2018;

k) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram essas subvenções regionais;

l) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);



- m) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- n) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- o) Avaliação das perspetivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- p) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- q) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- r) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- s) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2018;
- t) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias;
- u) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2018, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;

v) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP, e;

w) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018 do **PTP** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 52 605,22 EUR e um total de fundos patrimoniais de 47 673,89 EUR, incluindo um resultado líquido no exercício de 23 639,55 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.

As contas anuais de 2018 do PTP, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, revela também a integração total do resultado das atividades de campanha por si desenvolvidas, nomeadamente no âmbito das contas de campanha para as eleições das AL 2017.

	em EUR	
	2018	2017
Resultado operacional	29 432,15	21 092,88
Resultado financeiro	0,00	0,00
Resultado da atividade corrente	29 432,15	21 092,88
Resultado de campanhas eleitorais	-5 792,60	0,00
Resultado Líquido do período	23.639,55	21 092,88



O acréscimo do resultado líquido do período de 2018 no montante de 2 546,67 EUR, quando comparado com o período homólogo, é explicado essencialmente pela conjugação dos seguintes fatores:

- I. Aumento do resultado da atividade corrente no montante de 8 339,27 EUR;

Esta variação justifica-se por um lado, pelo aumento dos rendimentos no montante de 12 544,04 EUR, destacando-se o acréscimo das subvenções recebidas em 22 627,20 EUR. e o decréscimo nos donativos em 8 089,00 EUR, e por outro lado, pelo aumento dos gastos com fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal no montante total de 21 952,53 EUR, compensados pela diminuição de outros gastos e perdas no montante de 17 747,76 EUR.

- II. Integração nas contas anuais de 2018 do resultado negativo da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 2017, no montante de 5 792,60 EUR.

Ainda ao nível dos resultados decorrentes da atividade corrente do Partido, destacam-se as subvenções recebidas do Estado que, em 2018, totalizaram 56 661,00 EUR e asseguraram a cobertura dos gastos operacionais.

Para além das contas anuais do Partido, foram ainda apresentadas separadamente as contas do Grupo Parlamentar do PTP na ALRAM, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 6 056,32 EUR e um total de fundos patrimoniais de 3 474,37 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 33 360,01 EUR) a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.



4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias (v. o regime das receitas e o das despesas, constantes dos art.ºs 3.º e 9.º do mesmo diploma, respetivamente), cujos extratos devem instruir a contabilidade, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003.

No caso, não foram disponibilizados pelo PTP a totalidade dos extratos bancários para as contas de depósitos à ordem refletidas no balancete geral apresentado pelo Partido. Em concreto, encontram-se em falta os extratos bancários relativos à conta 12021 – Santander Totta – Quotas , cujo saldo contabilístico a 31.12.2018 ascende a 33,96 EUR. Salienta-se que a conta em referência não registou movimento contabilístico no exercício de 2018, sendo que, de acordo com a Base de Dados do Banco de Portugal, esta conta regista encerramento em 09.02.2018.

Acresce que o Mapa da Base de Dados do Banco de Portugal revela três contas bancárias não refletidas nas contas anuais de 2018 do Partido. De referir que, embora exista a indicação de fim de utilização em abril de 2014, continuam por encerrar as seguintes contas:

- Santander Totta
- Santander Totta
- Santander Totta

Assim, a situação descrita configura uma violação do mencionado dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º da L 19/2003, concretamente do cumprimento integral do dever de apresentação de todos os extratos bancários a que alude a al. a) do n.º 7 do mesmo preceito legal.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PTP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



4.2. Incumprimento do regime legal relativo a donativos ou donativo Indireto

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Por sua vez, determina o n.º 2 do mencionado art.º 3º que as receitas de donativos de pessoas singulares, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

Os donativos têm de respeitar imposições que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da correspondente discriminação - cfr. artigos 7.º e 12.º, n.º 3, al. b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003.

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, na qual só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem, sendo que, atento o n.º 1 do mesmo artigo, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

Por fim, dispõe o art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003 que não são admitidos nem donativos anónimos nem donativos efetuados por pessoas coletivas.

No caso, o Partido registou nas contas anuais de 2018 como rendimento um donativo no montante de 500,00 EUR, valor doado por um terceiro, , não tendo dado entrada desse montante na conta bancária específica de donativos do PTP.

A situação supra descrita configura uma violação do regime dos donativos, designadamente do n.º 2 do art.º 7.º da L 19/2003.

Em alternativa, pode ainda configurar-se uma outra hipótese, qual seja a que o donativo em referência foi utilizado na liquidação de uma das prestações das coimas imputadas ao Partido, hipótese que encontra suporte no recibo emitido pelo PTP ao no qual figura a descrição manuscrita “coima Acórdão nº 43/2015”, conjugado com o correspondente



movimento nas contas 207820041-Acórdão n.º 43/2015 Proc309/159y4LS e 7521105
(cfr. anexo III).

A confirmar-se esta segunda hipótese, que exclui a primeira, poderemos estar perante um donativo indireto, vedado pelo art.º 8º, n.º 3, alínea c), da L 19/2003.

4.3. Incumprimento do regime do acréscimo

O pressuposto subjacente ao regime do acréscimo determina que os rendimentos e os gastos sejam registados no período contabilístico em que são respetivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

Da análise efetuada à rubrica de “Gastos com Pessoal”, constatou-se que o Partido não procedeu ao registo da estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos do seu funcionário, cujo direito foi adquirido em 2018, mas a liquidação ocorreu no ano seguinte. Neste contexto, verifica-se uma subavaliação dos gastos no montante de 5.142.84 EUR (cfr. anexo IV).

A situação supra descrita configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PTP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Grupo Parlamentar na ALRAM – incongruência no registo da subvenção estatal

Como referido, considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.



Nas demonstrações financeiras do Grupo Parlamentar na ALRAM, foi reconhecido como rendimento e como gasto do período o valor de 14 422,80 EUR, referente a vencimentos dos funcionários do PTP afetos ao GP (cfr. anexo V).

A este respeito cumpre ter em conta o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M (Estrutura Orgânica da ALRAM), sendo de considerar concretamente o disposto no art.º 59.º. Com efeito, o n.º 5 do art.º 59.º refere que o processamento dos vencimentos do pessoal dos gabinetes dos partidos e dos grupos parlamentares, bem como as despesas com encargos sociais e respetivo processamento, são da responsabilidade da Assembleia Legislativa.

Ou seja, atento o regime legal vigente, o pagamento de vencimentos previsto no mencionado art.º 59.º, n.º 5, não consubstancia receita do Grupo Parlamentar, uma vez que é legalmente configurado como despesa da responsabilidade da Assembleia Legislativa Regional. Aliás, o art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003, faz referência à discriminação dos apoios pecuniários atribuídos pela Assembleia Legislativa.

Como tal, a demonstração financeira em causa poderá não retratar adequadamente a realidade, na medida em que reconhece como receitas e despesas valores que não podem ser configurados como tal, ao arrepio do disposto no art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PTP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2018, são de salientar as seguintes situações:

- a) Deficiências no processo de prestação de contas relativamente aos elementos bancários (ver ponto 4.1.);

- b) Incumprimento do regime legal relativo a donativos ou donativo indireto (ver ponto 4.2.);
- c) Incumprimento do regime do acréscimo (ver ponto 4.3.), e;
- d) Incongruência no registo da subvenção estatal, nas contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (ver ponto 4.4.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo PTP não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2018, nem os resultados apurados no ano de 2018, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PTP venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (cfr. art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2018 apresentadas pelo **Partido Trabalhista Português**.

Lisboa, 12 de maio de 2022

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos



Maria de Fátima Mata-Mouros

Lígia Ferro da Costa

Pedro Roque

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)

Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do PTP (2018)
ANEXO II	Contas anuais do Grupo Parlamentar do PTP na ALRAM (2018)
ANEXO III	Donativos
ANEXO IV	Estimativa para férias e subsídio de férias
ANEXO V	Grupo Parlamentar na ALRAM – subvenção estatal
ANEXO VI	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

ANEXO I – Contas anuais do PTP (2018)

Partido Político: PTP-PARTIDO TRABALHISTA PORTUGUES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade monetária: euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		Final 2018	Final 2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis			
Bens do Património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros	12	106,74	34,96
Doadores / filiados/estruturas Partidárias			
		106,74	34,96
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Subvenções regionais			
Doadores / Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	13	59,58	26 259,03
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber	14	2 047,27	
Diferimentos			
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	15	50 391,63	9 480,77
		52 498,48	35 739,80
Total do activo		52 605,22	35 774,76
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Resultados transitados	16	24 034,34	2 941,46
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido no período	16	23 639,55	21 092,88
Total do fundo de capital	16	47 673,89	24 034,34
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes públicos	17	2 381,33	290,42
Doadores / Filiados / Estruturas Partidárias / Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	18	2 550,00	11 450,00
Outros passivos financeiros			
		4 931,33	11 740,42
Total passivo		4 931,33	11 740,42
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		52 605,22	35 774,76

A Técnica Certificada

O Líder do Partido Trabalhista Português

O Tesoureiro do Partido Trabalhista Português

Partido Político: PTP-PARTIDO TRABALHISTA PORTUGUES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade monetária: euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		Final 2018	Final 2017
Vendas e serviços prestados			
Quotas 180 ml *15 €			
Outras contribuições de filiados	5	2 400,00	2 450,00
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	5		2 850,00
Subvenção pública anual	5	56 661,00	34 033,80
Subvenções regionais			
Donativos	5	505,00	8 594,00
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	6	-16 202,34	-3 295,05
Gastos com o pessoal	7	-14 084,10	-5 038,86
Ajustamento de inventários (perdas/reversões)			
Impunidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	8	905,84	
Outros gastos e perdas	9	-753,25	-18 501,01
Rendimentos de Campanhas eleitorais			
Subvenções de campanhas			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas	10	29 754,78	
Outras eleições			
Donativos à campanha	10	750,00	
Donativos em espécie	10	1 707,52	
Cedência de bens a título de empréstimo	10	182 688,00	
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas nacionais			
Eleições europeias			
Eleições legislativas regionais			
Eleições autárquicas	11	-220 692,90	
Outras eleições			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		23 639,55	21 092,88
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
		23 639,55	21 092,88
Juros e rendimentos similares obtidos			
Da actividade Corrente			
De campanhas eleitorais			
Juros e gastos similares suportados			
Da actividade Corrente			
De campanhas eleitorais			
Resultado		23 639,55	21 092,88

ANEXO II – Contas Anuais do Grupo Parlamentar do PTP na ALRAM (2018)

Partido Político: GRUPO PARLAMENTAR DO PTP

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade monetária: euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		Final 2018	Final 2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	10	1 970,50	4 169,57
Bens do Património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros	11	327,73	133,03
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores /associados			
		2 298,23	4 302,60
Activo corrente			
Inventários			
Cientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Subvenções regionais			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber	12	647,24	741,66
Diferimentos	13	100,53	26,02
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	14	3 010,32	33 593,67
		3 758,09	34 361,35
Total do activo		6 056,32	38 663,95
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Resultados transitados	15	36 834,38	77 961,41
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido no período	15	-33 360,01	-41 127,03
Total do fundo de capital	15	3 474,37	36 834,38
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes públicos	16	687,50	1 670,97
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	17	1 894,45	158,60
Outros passivos financeiros			
		2 581,95	1 829,57
Total passivo		2 581,95	1 829,57
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		6 056,32	38 663,95

A Técnica Certificada

A Líder do Grupo Parlamentar do PTP

Partido Político: GRUPO PARLAMENTAR DO PTP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade monetária: euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		Final 2018	Final 2017
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual			
Subvenções regionais	5	14 422,80	37 050,02
Doativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	6	-8 478,29	-29 904,46
Gastos com o pessoal	7	-37 079,03	-47 606,90
Ajustamento de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	8	21,03	1 559,36
Outros gastos e perdas	9	-47,45	-26,00
Rendimentos de Campanhas eleitorais			
Subvenções de campanhas			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Contribuições de partidos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-31 160,94	-38 927,98
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	10	-2 199,07	-2 199,05
		-33 360,01	-41 127,03
Juros e rendimentos similares obtidos			
Da actividade Corrente			
De campanhas eleitorais			
Juros e gastos similares suportados			
Da actividade Corrente			
De campanhas eleitorais			
Resultado		-33 360,01	-41 127,03

ANEXO III – Donativos Indiretos

75	SUBVENÇÕES, DOAÇÕES, HERANÇAS E LE	0.00	59,566.00	59,566.00
751	SUBVENÇÕES DO ESTADO E OUT ENTES P	0.00	56,661.00	56,661.00
7511	ESTATAL	0.00	56,661.00	56,661.00
75112	SUBV. PARA ENCARGOS DE ACESSOR.DEP	0.00	56,661.00	56,661.00
751121	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0.00	56,661.00	56,661.00
752	DOAÇÕES, HERANÇAS E LEGADOS	0.00	2,905.00	2,905.00
7521	DONATIVOS	0.00	505.00	505.00
75211	EM DINHEIRO	0.00	505.00	505.00
7521101		0.00	5.00	5.00
7521105		0.00	500.00	500.00
7523	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	0.00	2,400.00	2,400.00
A transportar		448,097.19	229,891.05	326,067.87
				107,861.73

Licenciado a PILAR EMPRESARIAL, LDA/Software Sage Portugal

PARTIDO TRABALHISTA PORTUGUES

Balancete Geral - Financeira

Acumulado

Data da CTB: 31.13.2018 (Moeda: Euro) Mês: Regularização do Exercício de 2018 Pág. 5

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
Transporte		448,097.19	229,891.05	326,067.87	107,861.73
75231	CEDENCIA DE SEDE	0.00	2,400.00		2,400.00
752311		0.00	2,400.00		2,400.00

ORIGINAL RECIBO N.º 0309 -A



PTP - Partido Trabalhista Português

Euros ,

Numerário: _____

Cheque n.º _____

Banco _____

N / N.º de Cont. 509 070 256

V / N.º de Cont _____

Recebemos de _____

a quantia de: Quinhentos euros Coima Acordao nº 43/2015

Quinhentos de _____ de 2018

Depósito N.º _____

Instituto de Apoio ao Cliente, Associação de Defesa do Consumidor, S.º, Rua do Comércio, 125 - 1250-040 Lisboa, Tel. Fax: 201 944 730
 ptp@ptp.pt - www.ptp.pt - N.º de Registo: 11 694 77 40 - N.º de Registo: 11 694 77 40 - N.º de Registo: 11 694 77 40 - N.º de Registo: 11 694 77 40

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer à uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de IAM
 centroarbitragem@iasc.itradeiros.gov.pt - Rua Direita N.º 27 - 1.º andar - 990-450 FUNDAL - Telefone: 291 215 070

ANEXO IV – Estimativa para Férias e Subsídio de Férias

	vencimento	encargos	total
férias	2 102,55	468,87	2 571,42
subsídio férias	2 102,55	468,87	2 571,42
total	4 205,10	937,74	5 142,84

Para efeitos de cálculo, teve-se em consideração os montantes registados em gastos com pessoal no mês de dezembro de 2018, conforme extratos contabilísticos infra, apresentados pelo Partido.

Data	Doc.	Nº Doc.	Dia.	Nº Dia.	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 6321 - VENCIMENTO								
31.01.2018		PSal	1001	1	1001 PROC. SAL 01/18		592,00	592,00
28.02.2018		PSal	2001	1	2001 PROC. SAL 02/18		592,00	1 184,00
31.03.2018		PSal	3001	1	3001 PROC. SAL 03/18		592,00	1 776,00
30.04.2018		PSal	4001	1	4001 PROC. SAL 04/18		592,00	2 368,00
31.05.2018		PSal	5001	1	5001 PROC. SAL 05/18		592,00	2 960,00
30.06.2018		PSal	6001	1	6001 PROC. SAL 06/18		592,00	3 552,00
30.11.2018		PSal	11001	1	11001 PROC. SAL 11/18		2 102,55	5 654,55
31.12.2018		PSal	12001	1	12001 PROC. SAL 12/18		2 102,55	7 757,10
31.14.2018		ApRES	14001	9	1 Resultado Antes Impo			7 757,10
Total do Período	7 757,10	7 757,10	0,00		Total	7 757,10	7 757,10	0,00
Conta: 6352 - ENCARGOS COM O PESSOAL								
31.01.2018		PSal	1001	1	1001 PROC. SAL 01/18		132,02	132,02
28.02.2018		PSal	2001	1	2001 PROC. SAL 02/18		132,02	264,04
31.03.2018		PSal	3001	1	3001 PROC. SAL 03/18		132,02	396,06
30.04.2018		PSal	4001	1	4001 PROC. SAL 04/18		132,02	528,08
31.05.2018		PSal	5001	1	5001 PROC. SAL 05/18		132,02	660,10
30.06.2018		PSal	6001	1	6001 PROC. SAL 06/18		132,02	792,12
31.07.2018		PSal	7001	1	7001 PROC. SAL 07/18		198,02	990,14
31.07.2018		PSal	7002	1	7002 PROC FERIAS 07/18		132,02	1 122,16
30.11.2018		PSal	11001	1	11001 PROC. SAL 11/18		468,87	1 591,03
30.11.2018		PSal	11001	1	11001 PROC. NATAL 11/18		468,87	2 059,90
31.12.2018		PSal	12001	1	12001 PROC. SAL 12/18		468,87	2 528,77
31.14.2018		ApRES	14001	9	1 Resultado Antes Impo			2 528,77
Total do Período	2 528,77	2 528,77	0,00		Total	2 528,77	2 528,77	0,00



ANEXO V – Grupo Parlamentar na ALRAM – subvenção estatal

Descrição	Valor (euros)
Subvenção à atividade Parlamentar - (artº 59º da nova estrutura Orgânica)	14.422,80
Despesas com vencimentos dos funcionários afetos aos GP	<u>-10.404,57</u> (A)
Verbas (diferença a pagar mensalmente deduzidas as despesas com vencimentos	4.018,23

(A) - . Nas demonstrações financeiras do GP ALRAM do PTP este valor foi reconhecido como um rendimento e registado na rubrica "subvenções regionais " e como um gasto registado na rubrica "gastos com pessoal"



ANEXO VI – Relatório da auditoria externa (ficheiro enviado em CD)